



PROCESSO N° 1054/11

PROTOCOLO N.º 10.920.915 - 5

PARECER CEE/CEB N.º 1050/11

APROVADO EM 10/11/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1111/2011-SUED/SEED, de 12 agosto de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 29/01/2011, de interesse do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Curitiba, do município de Curitiba, que por sua direção solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1834/2002, com base no Parecer n° 252/02-CEE/PR e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 4234/07, de 09/10/2007, a partir de 24/05/07, com base no Parece n° 569/07-CEE/PR. (fls. 07. 08 e 30 e 31)

2 – Dados Gerais do Curso (fls. 204)

- Curso: Técnico em Análises Clínicas
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Reconhecimento: Parecer n° 954/10-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 4828/10, de 03/11/2010, a partir de 29/03/06
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período diurno das 8 horas às 11 horas e 15 minutos e noturno, das 19 horas às 22 horas e 15 minutos
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1300 horas



PROCESSO N° 1054/11

- Período de Integralização do Curso: mínimo de 01 ano e seis meses e máximo de 05 anos
- Requisitos de Acesso: Ensino Médio completo ou cursando, no mínimo, a 3ª série do Ensino Médio e ter 17 anos
- Número de Vagas: 30 vagas por turma
- Modalidade de Oferta: presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.197)

O Auxiliar em Análises Clínicas atua na promoção da saúde do indivíduo, desenvolvendo ações de coleta, captação e preparo de amostras biológicas (sangue, secreções, urina, fezes, etc) no campo das análises clínicas ou hemoterapia. A esse profissional cabem as funções de coletar amostras do paciente, receber, identificar, preparar e processar amostras biológicas para a execução dos testes laboratoriais, sob orientação e supervisão de profissional graduado na área.

O Técnico em Análises Clínicas auxilia e executa atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colabora, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas. Opera e zela pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Em sua situação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta dos resultados.



PROCESSO N° 1054/11

2.2 – Matriz Curricular (fls. 247)

Estabelecimento – Centro de Educação Profissional do Senac, em Curitiba

Município – Curitiba

NRE – Curitiba

Técnico em Análises Clínicas

Ano de reconhecimento – 2010

Forma – concomitante e subsequente

Turno – diurno e noturno

Organização – por módulos

Carga Horária – 1300 horas

Módulos	Componentes Curriculares	CH
Módulo I- Integrador	1.1 Organização do Processo de Trabalho em Saúde	30
	1.2 Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	30
	1.3 Promoção da Biossegurança em Saúde	30
	1.4 Educação para o Autocuidado	30
	1.5 Prestação de Primeiros Socorros	30
Total Carga Horária do Módulo		150
Módulo II- Auxiliar em Análises Clínica	2.1 Coleta de Amostras Biológicas	70
	2.2 Manipulação e Conservação de Amostras Biológicas	70
	2.3 Operação dos Equipamentos da Área	70
	2.4 Prestação de Primeiros Socorros Aplicados aos Serviços de Coleta de Amostras Biológicas	20
	2.5 Organização dos Processos de Trabalho em Serviços de Coleta de Amostras Biológicas	70
	2.6 Prática Profissional	200
	2.7 Estágio Supervisionado	50
Total Carga Horária do Módulo		550
Módulo III- Técnico em Análises Clínicas	3.1 Execução de Exames Laboratoriais	70
	3.2 Operação dos Equipamentos da Área	70
	3.3 Organização do Processo de Trabalho em Laboratório de Análises Clínicas	70
	3.4 Prática Profissional	340
	3.5 Estágio Supervisionado	50
Total Carga Horária do Módulo		600
CARGA HORÁRIA TOTAL		1300



PROCESSO N° 1054/11

2.3 – Certificação (fls. 75)

A conclusão dos módulos I (Integrador) e II (Auxiliar em Análises Clínicas) certifica em Auxiliar em Análises Clínicas.

Ao concluir os módulos I (Integrador), II (Auxiliar em Análises Clínicas), III (Técnico em Análises Clínicas) e comprovar a conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o diploma de Técnico em Análises Clínicas.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição de Ensino mantém convênio com:

-Hatschbach e Merlin Ltda.

-Laboratório de Parasitologia e Análises Clínicas Ltda.

-Laboratório de Análises Clínicas Ingerberman Brasil S/C Ltda.

-Hospital Cruz Vermelha Brasileira

Os termos de convênio estão anexados às folhas 279 a

290.



PROCESSO N° 1054/11

2.5 – Corpo Docente (fls. 112)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS
-Elaine Cristina Rosa	-Bacharel em Farmácia -Especialização em Saúde da Família na Atenção Primária -Especialização em Citologia Cérvico-Vaginal	- Coordenação de Curso
-Taís Andrade	-Bacharel em Farmácia	-Coordenação de Estágio -Estágio Supervisionado
-Amanda Lapchenski	-Bacharel em Enfermagem	-Organização do Processo de Trabalho em Saúde -Educação para o Autocuidado -Prestação de Primeiros Socorros
-Priscila Riseti	-Bacharel em Enfermagem	-Promoção da Saúde e Segurança do Trabalho -Promoção da Biossegurança em Saúde
-Karine Machado	-Bacharel em Biomedicina -Especialização em Análises Clínicas	-Prestação de Primeiros Socorros Aplicados aos Serviços de Coleta de Amostras Biológicas -Organização dos Processos de Trabalhos em Serviços de Coleta de Amostras Biológicas
-João Luiz Coelho Ribas	-Bacharel em Farmácia -Especialização em Magistério Superior -Especialização em Ciências Farmacêuticas -Mestrado em Ciências Farmacêuticas	-Coleta de Amostras Biológicas -Manipulação e Conservação de Amostras Biológicas -Operação dos Equipamentos da Área I
-Patrícia Yurica Toba de Lima	-Bacharel em Farmácia -Especialização em Imunologia Básica, Clínica, Epidemiologia (Saúde Pública) e Diagnóstico Imune e Molecular	-Execução de Exames Laboratoriais -Operação dos Equipamentos da Área II -Organização do Processo de Trabalho em Laboratório de Análises Clínicas
-Gislene Kelly Capelleto	-Bacharel em Farmácia -Especialização em Gestão e Marketing para os Serviços de Saúde e Análise Clínica	-Prática Profissional

3 – Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 138)

1ª Turma	Matriculados	Módulo I	Módulo II	Módulo III	Total do Curso
200701796	27	Aprovados 26	Aprovados 15	Aprovados 11	Aprovados 11
		Reprovados 01	Reprovados 11	Reprovados 02	Reprovados 14
		Desistentes. 00	Desistentes 00	Desistentes 02	Desistentes. 02



PROCESSO N° 1054/11

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0148/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Albino Pedro Zanatta, licenciado em Matemática, Rosa Maria Castilhos de Abreu, licenciada em Pedagogia e como perito Paulo Roberto da Silva Abrahão, bacharel em Farmácia, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido curso. (cf. fls. 159 a 176)

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 241/11–DET/SEED, de 04/07/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para renovação do reconhecimento.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1300 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, presencial, do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Curitiba, do município de Curitiba, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, a partir de 29/03/2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com o estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10 - CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1054/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de novembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB